



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bauru

FORO DE BAURU

2ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Av Duque de Caxias Quadra 12, nº 31, Vila Altinópolis - CEP 17012-151,

Fone: (14) 3234-3288, Bauru-SP - E-mail: Bauru2vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

HERCULANO SÉRGIO CELESTINO, Coordenador do Cartório da 2ª Vara das Execuções Criminais do Foro de Bauru, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1029470-11.2021.8.26.0071 - Ordem nº 2021/003778 - Classe: Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum - Assunto: Acordo de Não Persecução Penal, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **ANTONIO GUILHERME DA CUNHA**, CPF 33994679826, com endereço à Rua Junichi Hanawa, 1-84, Nucleo Habitacional Mary Dota, CEP 17026-360, Bauru - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **30/11/2021**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Processo de Conhecimento: Processo de origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> - Vara: **Vara do processo origem do PEC/PEMSE selecionado << Informação indisponível >> -**

Histórico da Parte **Antonio Guilherme da Cunha**

10/11/2021 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

11/05/2022 - Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal

11/05/2022 - Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal

Situação Processual:

- Beneficiado apresentou comprovante de pagamento da prestação pecuniária, aguardando decisão.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bauru, 31 de agosto de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA